



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0464657/2019

PA COPAM Nº: 10943/2019/001/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento	
EMPREENDEDOR: Everton Dias Rizo	CNPJ: 105.330.677-66	
EMPREENDIMENTO: Ouro Preto Mármores e Granitos Ltda ME	CNPJ: 10.632.287/0001-26	
MUNICÍPIO: Tombos	ZONA: Rural	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

•

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento	2	0
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	2	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	Nº da ART:	
Gabriel de Queirós Carlos Pedro Henrique de Queirós Carlos	CREA: 149767/D CRBio: 104798/04 - D	14201900000005313134 2019/05101	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Márcia Aparecida Pinheiro Gestora Ambiental (Engenheira Florestal)	1.364.826-6		
De acordo: Eugênia Teixeira – Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.335.506-0		



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0464657/2019

O empreendimento Ouro Preto Mármores e Granitos Ltda ME atuará no ramo de mineração de rochas ornamentais e de revestimento exercendo suas atividades no município de Tombos - MG. Em 22/07/2019, foi formalizado, na Supram Zona da Mata, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 10943/2019/001/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades a serem desenvolvidas no empreendimento, objeto deste licenciamento, são a “*lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento*”, cuja produção bruta anual será de 1.219,230 m³/ano, e “*pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento*”, com área útil de 1,5 ha. Tais atividades serão desenvolvidas na poligonal ANM 833.132/2006 (substância mineral granito) que possui área de 125,65 ha e abrange o território dos municípios de Tombos e Eugenópolis conforme consulta online realizada na página da ANM. No entanto, através da camada do IDE – Sisema verificou-se a localização da poligonal apenas no município de Tombos.

O empreendimento será instalado na propriedade denominada “Arrependido” localizada na zona rural do município de Tombos – MG. A propriedade possui área total de 80,4302 ha e está registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tombos/MG sob as matrículas nº 1.209 e 814.

Propriedade	Proprietários	Matrícula	Área total registrada (ha)	RL Averbada em Cartório (ha)	Área total CAR (ha)	Área de RL CAR (ha)
Arrependido	Sebastião Fumian e Dulce da Mota Barros Fumian	1.209	56,9927	11,3986 (AV-02-1209 de 27/07/09)	80,2340	16,0518
	Sebastião Fumian, Dulce da Mota Barros Fumian, José David Clarismindo de Barros e Maria Aparecida de Paula Barros	814	23,4375	4,6875 (AV-03-814 de 27/07/09)		
Total	-	-	80,4302	16,0861	80,2340	16,0518

Foi apresentado um contrato de arrendamento de imóvel rural para fins de exploração de rochas ornamentais entre as partes: Sebastião Fumian (arrendador) e Ouro Perto Mármores e Granitos Ltda ME (arrendatário). No entanto, o contrato não contemplou os demais proprietários dos imóveis, bem como não houve a identificação dos registros e da área (em ha) arrendada.



A propriedade foi inscrita no CAR e recebeu o nº MG-3169208-82BD6FE22AD24496864F8C128414E243. No CAR constou uma área total de 80,2340 ha, RL de 16,0518 ha, APP de 2,14 ha e remanescente de vegetação nativa de 10,4076 ha.

Foi apresentado levantamento topográfico da propriedade “Sítio Arrependido” elaborado pelo profissional Gabriel de Queirós Carlos. Não consta neste levantamento quadro de áreas referente a APP e RL da propriedade, edificações existentes e projetadas, dentre outras. Os polígonos de APP e RL inscritos no CAR não são compatíveis com aqueles identificados no levantamento topográfico. Caberá ao empreendedor esclarecer tais informações, realizar as retificações necessárias e apresentar cópia dos documentos de averbação de RL dos registros de imóveis 1.209 e 814 (termo de compromisso, mapa, dentre outros).

Em consulta ao SIAM verificou-se que o empreendimento já operou atividade minerária na poligonal ANM 833.132/2006 (propriedade Sítio Arrependido) através de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF conforme disposto no quadro abaixo. Cabe ressaltar, que ambas autorizações se encontram vencidas. Há também outras AAFs em nome do empreendimento, porém informando outras propriedades.

AAF	Atividade	Validade
	DN COPAM 74/2004	
2704/2009	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimentos (mármore e granitos) - código A-02-06-4	31/08/2013
05519/2013	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento (exceto quartzito) – código A-02-06-2	26/09/2017

Em análise a imagem disponível do Google Earth, do local previsto para a implantação do empreendimento, verificou-se que houve a deposição de rejeito/estéril em local caracterizado no levantamento topográfico como “Depósito de estéril – 1,5 ha” em uma área mensurada de 0,15 ha (polígono amarelo) conforme identificado na figura 1 no Anexo I deste parecer. Cabe ressaltar, que as AAFs obtidas anteriormente não contemplavam a atividade de pilha de estéril sendo a atividade desenvolvida na área sem regularização. Deste modo, o empreendedor foi autuado por operar atividade de “*Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento* – código A-05-04-6” sem a devida licença ambiental conforme Auto de Infração nº 141811/2019. Com base na área atual ocupada (0,15 ha) e aquela pretendida por meio do RAS (1,5 ha) o empreendimento será de porte P e classe 2 para a atividade de pilha. O rejeito/estéril deverá ser disposto de maneira adequada contemplando todos sistemas de controle ambiental (sistema de drenagem, taludamento, entre outros) com apresentação de projeto e ART do profissional responsável, inclusive com indicação de medidas mitigadoras de proteção a nascente que se encontra nas proximidades da área de lavra e da pilha de estéril.

Apesar de ter indicado no Módulo 1 do RAS que o empreendimento já obteve uma licença anterior (no caso AAF) verificou-se na pág. 42 dos autos que as atividades a serem regularizadas estão em fase de projeto. Além disso, foi solicitado a inclusão da atividade de pilha de rejeito/estéril no requerimento do RAS caracterizando assim uma nova solicitação.



Além da disposição irregular de estéril verificou-se também através das imagens do Google, figuras 2, 3 e 4 do Anexo I deste parecer, a supressão de vegetação nativa em área comum, sem autorização do órgão ambiental, mensurada em 0,47 ha, conforme imagem disponível do ano de 2017 (na vigência do Decreto 44.844/08). Diante desta constatação o empreendedor foi autuado conforme Auto de Infração nº 141812/2019. Essa intervenção deverá ser regularizada junto ao órgão ambiental competente. Verificou-se que a primeira imagem da área após 2002 é do ano de 2011, momento que o empreendimento já detinha a AAF nº 2704/2009 (válida até 2013), sendo posteriormente emitida outra AAF nº 05519/2013 que vigorou até 2017. De acordo com o art. 5º, caput, da Lei Federal nº 11.428/2006, a vegetação primária ou a vegetação secundária em qualquer estágio de regeneração do Bioma Mata Atlântica não perderá esta classificação nos casos de incêndio, desmatamento ou qualquer outro tipo de intervenção não autorizada ou não licenciada.

Em consulta ao arquivo da Supram ZM verificou-se que no FCE referente a AAF nº 05519/2013 emitida para o empreendimento (Sítio Arrependido) houve a prestação de informação falsa por declarar que não haveria necessidade de supressão de vegetação nativa para a operação do empreendimento. Sendo assim, o empreendedor foi autuado por prestar informação falsa no FCE R415195/2013 (06/08/2013 – na vigência do Decreto 44.844/08) referente às AFF nº 05519/2013 conforme Auto de Infração nº 141813/2019. Com relação a AAF nº 2704/2009 não foi possível realizar a consulta aos autos desse processo.

Considerando a supressão de vegetação nativa constatada deverá incidir sobre o empreendimento os critérios locacionais de “Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas – peso 1” e “Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica extrema – Carangola, exceto árvores isoladas – peso 2”.

A propriedade Sítio Arrependido está localizada em área com remanescente de vegetação nativa caracterizada como Floresta Estacional Semidecidual Montana (compondo parte da RL do imóvel) identificada nas camadas do IDE-Sisema: “Vegetação - Remanescentes da Mata Atlântica 2013 – 2014 e Inventário Florestal 2009”. Também foram identificados os recursos hídricos referentes a curso d’água, nascente e lagoas (barramentos).

Foi informado no RAS que o método produtivo será caracterizado pelo desmonte da rocha com explosivos, disposição de rejeito/estéril em pilhas, armazenamento do minério ao ar livre, ausência de beneficiamento e lavra a céu aberto, em bancadas. A drenagem da área de lavra, pilha e áreas de apoio será do tipo canaletas em solo e impermeabilizadas. O destino final da água do sistema de drenagem será o solo e curso d’água.

Consta nos autos do processo que o estéril a ser disposto em pilha é composto de fragmentos de granito não havendo formação de pilha de solo já que a rocha se encontra aflorante. Foi informado que a remoção de solo será insignificante. As projeções da pilha de estéril são: volume final de 140.000 m³, área final de 15.000 m², inclinação de bermas de 2°, altura total de 10 m, altura de taludes de 4m e inclinação de taludes de 35°.

Consta na pág. 46 do RAS que será utilizado explosivos no empreendimento. No entanto, essa informação não foi observada no Plano de Aproveitamento Econômico – PAE apresentado. Além disso, não foi apresentado plano de fogo, identificação do blaster, contrato



com a empresa responsável pelas detonações e informações sobre o armazenamento ou não de explosivos no empreendimento.

Foi informado que o empreendimento irá dispor de uma oficina mecânica, galpão, refeitório, pátio de blocos e depósito de estéril. A estrutura que será utilizada como refeitório já existe no local e será reformada.

Será necessário para a operação das atividades 13 funcionários, sendo 6 no setor administrativo e 7 na produção, trabalhando 9 horas diárias, 5 dias por semana, durante os 12 meses do ano.

A água no empreendimento é utilizada para consumo humano, lavagem de pisos e equipamentos e umedecimento do fio diamantado (utilizado no corte de rocha). A água é proveniente de uma captação em nascente, no ponto de coordenadas 20°55'10,38" e 42°08'14,49", com certidão de uso insignificante nº 126818/2019. O uso de água informado na certidão diz respeito apenas a consumo humano, sendo necessária sua retificação.

Não foi apresentada a regularização das 2 lagoas (barramentos) existentes na propriedade bem como não foram apresentadas informações sobre o volume de água acumulada nestas estruturas. O empreendedor deverá apresentar a regularização.

Os impactos ambientais mapeados no RAS são: ocorrência de processos erosivos, geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos, ruídos e vibrações.

Os processos erosivos observados na ADA foram caracterizados pelo tipo movimento de massa. Para mitigar a ocorrência deste impacto foi informado que haverá uma otimização do plano de lavra, deposição adequada de estéril, comercialização futura do estéril e implantação de sistema de drenagem (canaletas e saídas de água).

Os efluentes líquidos foram caracterizados como sanitários, óleos e graxas, purgas de equipamentos, água de lavagem de pisos e equipamentos e efluentes oleosos (óleo usado). Os sanitários serão tratados em sistema de fossa séptica e filtro anaeróbio e lançados posteriormente em curso d'água, no afluente do Ribeirão Perdição, nas coordenadas 20°55'15.75" e 42°08'17.27". Esse sistema não foi identificado no levantamento topográfico e não há informações sobre a sua implantação. Os demais efluentes serão encaminhados para separação em uma caixa SAO, ainda não implantada. Não há informações sobre a destinação final da água e do óleo residual proveniente deste sistema.

As emissões atmosféricas no empreendimento serão provenientes do desmonte de rocha e do tráfego de veículos. Como medidas mitigadoras destes impactos tem-se: aspersores de água e caminhões pipa. Não foi informado no RAS a origem da água que será utilizada na mitigação destes impactos.

Os resíduos sólidos foram caracterizados como: papelão, plástico, sucata de ferro, latas e estopas contaminadas (Classe I) e EPIs. Não foi informado no RAS a forma de disposição final dos resíduos.

As emissões caracterizadas como ruídos e vibrações são provenientes do desmonte da rocha e movimentação de veículos e máquinas. As medidas mitigadoras propostas para estes impactos são a manutenção dos equipamentos e execução adequada do plano de fogo.



Foi apresentado relatório fotográfico, proposta de monitoramento para efluentes líquidos de origem sanitária (fossa séptica) e oleosos (caixa SAO), resíduos sólidos e águas superficiais (ponto de montante e jusante), ARTs, declaração de inexistência de áreas contaminadas e declaração de conformidade do município de Tombos, nº 7/2019, emitida em 09/07/19.

O arquivo digital apresentado contemplou apenas a delimitação da poligonal ANM 833.132/2006 não atendendo aos requisitos do Anexo I do módulo 6 do RAS.

Encerrando as atividades de extração mineral e de deposição de rejeito/estéril em pilha o empreendimento deverá providenciar e apresentar a Supram ZM um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD nos termos do art. 4º da DN COPAM nº 220/2018.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Ouro Preto Mármores e Granitos Ltda ME” para as atividades de “Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento” e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, no município de Tombos -MG.



Anexo I. Relatório Fotográfico de Deposição de Estéril e Supressão de Vegetação



Figura 1: Imagem da área do empreendimento em 2019 demonstrando a despojão de estéril. Fonte: Google Earth.



Figura 2: Imagem da área do empreendimento em 2002, demonstrando a ocorrência de vegetação nativa no local. Fonte: Google Earth.



Figura 3: Imagem de 2011 demonstrando o desenvolvimento de atividades minerárias no local e supressão de vegetação nativa. Fonte: Google Earth.



Figura 4: Imagem de 2017 com delimitação de um polígono, mensurado em 0,47 ha, demonsntrando a supressão de vegetação nativa. Fonte: Google Earth.